

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; José Adelino da Silva Sardinha, Isabel Maria Marques do Rego; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores dos pedidos de substituição para a presente reunião, da Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, que por motivo de férias não pode estar presente, estando em sua representação o Sr. Vereador José Adelino da Silva Sardinha, bem como do Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, que por motivos particulares não pode estar presente, estando em sua representação a Sra. Vereadora Isabel Maria Marque Rego, tendo os pedidos sido aceites. _____

Deu também conhecimento do Despacho n.º 38/2023 por si proferido, relativamente à delegação, no período compreendido entre quinze a vinte de junho, por motivo de férias, de todas as competências próprias, bem como a subdelegação, no mesmo período, todas as competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de quinze de outubro de dois mil e vinte e um, na Sra. Vereadora Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes. _____

Proseguiu, tendo realçado e salientado e pelo feedback que lhe tem chegado e por tudo o que presenciou, sem dúvida que o ano de dois mil e vinte e três vai ficar assinalado na nossa história de Figueiró dos Vinhos, os festejos do S. João pelos melhores motivos, quer pelo programa em geral, quer pela grande adesão do público e pelas ótimas temperaturas que se fizeram sentir. _____

Deixou um enorme agradecimento a todos os Bairros que participaram nas Marchas de S. João, que enriqueceram e dignificaram a nossa terra, às Associações, Coletividades, Instituições, Comércio, Empresas, Empresários, pela sua participação nas Festas de S. João. _____

Realçando particularmente, os trabalhadores da autarquia, para eles um agradecimento especial e particular, que mais uma vez se disponibilizaram, para colaborar nos trabalhos necessários às festividades que mais uma vez foram de elevado profissionalismo a todos os níveis. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, iniciou a sua intervenção cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Chefe de Divisão e a Sr.ª Secretária do GAP, deixando uma nota relativa às Festas do Concelho, as quais orgulharam sem dúvida todos os figueiroenses, partilhando o regozijo pela forma como as mesmas decorreram. _____

Deixou também uma nota magnífica, pela parte protocolar como decorreu a Assembleia Municipal, felicitando a escolha do espaço no Museu e Centro de Artes, tendo oportunamente já partilhado essa felicitação com a Sra. Vice-Presidente, dando sem dúvida outra elevação aquela Sessão Solene, focando os discursos proferidos, que foram de alto nível, enaltecendo a simpatia e o discurso da Sra. Ministra Dra. Ana Abrunhosa. _____

Realçou também todo o trabalho preparativo, a limpeza, montagem, embelezamento dos jardins, para que as Festas decorressem da melhor forma possível e que deixaram todos os figueiroenses orgulhosos. _____

Felicitou o Grupo Coral S. João Batista por mais um Aniversário. _____

Felicitou também, todas as coletividades que estiveram nas Tasquinhas, aos Bairros que participaram nas Marchas Populares, os seus parabéns por todo o empenho e dedicação, pois abrilhantaram a noite de S. João, o objetivo foi alcançado. _____

Finalizou a sua intervenção apresentando uma Declaração Política que leu e se transcreve na íntegra: _____

“DECLARAÇÃO POLÍTICA

Na última reunião de câmara realizada no dia 14 de Junho de 2023 o senhor presidente da câmara no período antes da ordem do dia, entendeu apresentar e trazer a coação o processo de fiscalização Prévia do Tribunal de Contas e referente ao contrato de empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.336.117,28 euros (um milhão trezentos e trinta e seis mil cento e dezassete euros e vinte e oito cêntimos) para aplicação em diversos investimentos. _____

No seu estilo, regozija-se com o visto concedido por aquele órgão de fiscalização, excede-se, a nosso ver, quanto às conclusões do relatório e vai mais longe, ao querer atingir os eleitos do PSD e em concreto os vereadores do PSD presentes naquele órgão autárquico, ao acusa-los e passo a citar: *“que na sua perspetiva, uma vez mais os eleitos do PSD procuraram impedir que este processo de financiamento fosse célere, e que, se tivesse vingado as posições por eles assumidas, certamente que não seria ainda possível contratualizar definitivamente a operação financeira, lamentando que uma vez mais os eleitos do PSD tivessem revelado falta de confiança no trabalho técnico assumido pelos trabalhadores da Autarquia.”* Fim de citação. _____

Ora, os vereadores do PSD em nome da verdade e do bom senso, pretendem deixar claro e naturalmente, refutar as acusações infundadas e ardilosas que o senhor Presidente da Câmara, tenta repetidamente,

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

convencer os demais de que a oposição PSD é uma “força de bloqueio” e de que, aquilo que os move é dificultar a governação socialista e a vida dos figueiroenses. _____

Esta é de facto, uma acusação sem nexos e descabida que não cola com a realidade e é mais uma tentativa de querer desacreditar os vereadores do PSD, perante os trabalhadores do município e população em geral, mas que, vai tendo cada vez menos seguidores. _____

Desde logo, os vereadores do PSD quando o assunto foi trazido a conhecimento, apreciação e votação, recorde que foi na reunião de câmara de 25/JAN/2023, aprovaram sem ressalvas, repito sem reservas, o referido empréstimo. _____

Não se percebe, por isso que nos acusem de querer impedir a aprovação financeira!.. Aquilo que expressamos é que ao trazer novamente o mesmo assunto a reunião de câmara, recorde no dia 10/MAI/2023, ou seja mais de quatro (4) meses após a aprovação e ainda com a agravante de introduzir o tema, naquele momento, como Ponto Prévio, ou seja, não agendado, tomando toda a vereação de surpresa, dizendo, de que se tratava apenas de questões de semântica pelo que havia a necessidade de fazer uma adenda ao contrato original, os vereadores do PSD não podiam ter outra posição, quando o senhor Presidente, não considerou prioritário contactá-los ou arranjar um pouco do seu tempo para explicar antecipadamente, quais eram as adendas e as desconformidades semânticas encontradas!.. _____

Ora, tratando-se de matéria da maior importância e responsabilidade com implicações futuras, não poderiam tomar uma posição sem lugar a uma análise antecipada, ponderada e consciente das implicações contratuais.

Voltando ao visto do TC, que o senhor presidente apenas o citou de core, uma vez que não o apresentou à vereação, e até numa atitude *sus generis*, interrompeu a reunião para que os serviços pudessem fotocopiar e distribuir o mesmo pela vereação, os vereadores do PSD, pretendem clarificar a sua posição, quanto a este tema: _____

DOS FACTOS: _____

Na reunião de câmara de 10 de Maio de 2023 (vide ata) o Senhor Presidente da câmara apresentou como PONTO PRÉVIO, e colocou à consideração e votação dos Srs Vereadores, a fim de ser incluído na ordem do dia e objeto de deliberação, uma Adenda ao Contrato de Empréstimo entre a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Zona do Pinhal, C.R.L. e o Município de Figueiró dos Vinhos, justificando-a devido à necessidade de se proceder à alteração da cláusula 4 do referido contrato, cujo processo se encontra em fase de fiscalização prévia no Tribunal de Contas, conforme se pode aferir pela análise do respectivo clausulado contratual. _____

Pois bem, os vereadores relativamente a este assunto, única e exclusivamente, se renunciaram, de uma forma responsável, referindo, que dada a natureza e delicadeza que o tema encerra, ou seja, adenda a um contrato de empréstimo até ao montante de 1.336.117,28€ (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e dezassete

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

euros e vinte e oito cêntimos) com um prazo de reembolso de 144 meses (12 anos) a contar da data da “perfeição do contrato”, QUE o mesmo seja apresentado, na hora, sem que haja lugar a uma análise profunda e rigorosa, apenas porque o senhor presidente diz que as alterações se traduzem em “questões de semântica” e por isso quiseram e registaram na Ata: *“não concordaram com a inclusão do assunto referenciado em epígrafe, devido à complexidade do mesmo, sendo do entendimento que o Sr. Presidente poderia ter dado uma palavra previamente aos vereadores”*. Fim de citação. _____

E de seguida a câmara municipal deliberou por maioria com três votos a favor, dois dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e um do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente, não participando na votação e discussão, os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata. Ponto final. _____

Como se percebe, em nada os vereadores do PSD, revelaram falta de confiança no trabalho técnico assumido pelos trabalhadores da Autarquia. Muito pelo contrário, e sempre o dissemos, que muitos dos projetos e do desempenho da autarquia, se deve ao seu corpo técnico e operacional, nunca nos ouviram, por em causa a idoneidade ou profissionalismo dos seus trabalhadores, que naturalmente, não estão isentos, como todos nós, de poderem errar, raras vezes, mas involuntariamente. _____

Em **CONCLUSÃO**, os vereadores do PSD, refutam esta permanente tentativa de imputação de suspeição e acusação de desconfiança nos trabalhadores e colaboradores do município, e que, sejamos honesto, nem os próprios acreditam, querendo transmitir-lhes toda a nossa confiança e apreço, e lamentando que na disputa política, se queira, utilizar os serviços e os seus distintos trabalhadores, como arma de arremesso, pelo que uma vez mais, expressamos a nossa estima e consideração a todos os homens e mulheres que no dia-a-dia, ao longo destes anos e não só agora, com se pretende insinuar, corajosamente, e de forma digna e empenhada, trabalham e colaboram no município de Figueiró dos Vinhos _____

Figueiró dos Vinhos, 26 de Junho de 2023 _____

Os Vereadores do Partido Social Democrata

Luís Filipe Silva e Arlindo Dinis”

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, no uso da palavra cumprimentou todos os presentes, reforçando o cumprimento aos funcionários municipais que com a sua atuação contribuíram grandemente para o sucesso das Festas. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação à Declaração Política apresentada pelos Srs. Vereadores do PSD, mais uma vez estão com lamentações, mas na prática sentem-se incomodados quando há obra feita, ao longo do tempo só têm criado dificuldades ao trabalho dos técnicos. _____

Relativamente ao Ponto Prévio apresentado na Reunião de Câmara de dez de maio, informou que recebeu

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

aquele documento dez minutos antes do início da Reunião, não tendo sido possível o seu agendamento na Ordem de Trabalhos, conforme estipula o Regimento, e daí a sua inclusão como Ponto Prévio para maior celeridade do processo, porque só após a aprovação como Ponto Prévio como se veio a verificar com os votos contra dos Vereadores do PSD, é que o assunto foi apresentado para discussão. _____

Lembrou que já aquando do assunto da Pinhais do Zêzere sobre as quotizações, os Srs. Vereadores do PSD votaram contra, não tendo em consideração o financiamento obtido pela Câmara do Quadro Comunitário através da Pinhais do Zêzere, verificando-se assim que estão completamente isolados porque os Deputados do PSD na Assembleia Municipal abstiveram-se. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, referiu ter que aclarar duas situações, uma são as intervenções políticas e outra são as questões dos serviços, tomando posições diferentes como é obvio, têm todo o direito de apresentar pontos de vista diferentes, quando votam contra sustentam esse voto. Em relação ao trabalho técnico assumido pelos trabalhadores, expressou mais uma vez a sua total confiança, nunca pondo em causa a sua idoneidade e o seu profissionalismo, manifestando a sua estima e consideração a todos. _____

Quanto às considerações políticas que apresentaram, o Sr. Presidente foi infeliz quanto ao exemplo que trás da Pinhais do Zêzere, uma vez que o Tribunal de Contas veio a dar razão ao PSD, ao apontar responsabilidades financeiras ao executivo e nesse sentido o Sr. Presidente deverá respeitar as suas posições, é legítimo quando não estão esclarecidos, solicitar informação no sentido de clarificar essas dúvidas, nem sempre têm tempo para ver e analisar todos os assuntos, referindo mais uma vez que o Sr. Presidente poderia ter dado uma palavra previamente aos Vereadores, explicando quais eram as adendas e as desconformidades semânticas encontradas, não podendo chegar na hora e dizer que os Vereadores do PSD estão contra o investimento, e contra os trabalhadores. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que, a prova de evidência das constantes desconfianças sobre os serviços/colaboradores do município são as já onze queixas apresentadas pelo PSD a diversas entidades como, o Tribunal de Contas, a CADA (Comissão Acesso aos Documentos Administrativos), ACT, CNE (Comissão Nacional de Eleições), entre outras, mas felizmente nada foi apontado aos nossos serviços porque tudo tem sido sustentado pela Lei, evidenciando o seu profissionalismo. Não chega só expressar a confiança nos trabalhadores, é preciso que na prática isso se verifique e não é com certeza com queixas constantes, lamentando a falta de confiança dos Srs. Vereadores do PSD perante os serviços. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 14/06/2023

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 11/2023 de 14/06/2023, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de junho de dois mil e vinte e três, e o dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 794.218,16€ (setecentos e noventa e quatro mil duzentos e dezoito euros e dezasseis cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2187/2023 (dois mil cento e oitenta e sete barra dois mil e vinte e três) a 2386/2023 (dois mil trezentos e oitenta e seis barra dois mil e vinte e três), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 621.669,51€ (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de junho de dois mil e vinte e três e o dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 3.718,12€ (três mil setecentos e dezoito euros e doze cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 63/2023 (sessenta e três barra dois mil e vinte e três) a 65/2023 (sessenta e cinco barra dois mil e vinte e três) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 3.556,12€ (três mil quinhentos e cinquenta e seis euros e doze cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 664.097,74€ (seiscentos e sessenta e quatro mil noventa e sete euros e setenta e quatro cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 14.251,09€ (catorze mil duzentos e cinquenta e um euros e nove cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 07/06/2023 e 20/06/2023. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 10/05/2023 e 19/06/2023. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos às obras particulares no período entre 15/05/2023 a 19/06/2023. _____

A Sra. Vereadora do MFI D. Isabel Rego, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despacho proferido pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal Dra. Marta Brás, datado de 21 de junho de 2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vice-Presidente Marta Brás, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 292,75€ (duzentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos). _____

4.2 AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA (ART.º 394.º A 397.º DO CCP) – EMPREITADA: BENEFICIAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS – ADJUDICATÁRIO: DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA.: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2250/2023, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Provisória (art.º 394.º a 397.º do CCP), da empreitada referenciada em epígrafe. _____

Informação Interna n.º 2250/2023: _____

A obra “Beneficiação de percursos pedonais” executada pela empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda. foi concluída no dia 22.05.2023. _____

No dia 01.06.2023, a solicitação do empreiteiro, foi efetuada vistoria ao local onde decorreram os trabalhos no âmbito da referida empreitada não tendo sido detetadas anomalias. _____

A obra está em condições de ser recebida a partir da data de assinatura do referido auto, conforme o artigo 395º do CCP. _____

Refere-se ainda que, com a data de assinatura do Auto de Receção Provisória, se iniciou a contagem dos prazos de garantia da obra relativamente aos trabalhos recebidos, de acordo com o artigo 397º do CCP”. _____

4.3 RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MODALIDADE DE AVENÇA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 57/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte

Proposta de Deliberação n.º 57/2023, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2023 conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – que aprova o Orçamento do Estado para 2020. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

Proposta de Deliberação n.º 57/2023: _____

“Considerando o regime estabelecido pelo art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quanto à celebração de contratos de prestação de serviços, _____

Considerando que, para efeitos de prorrogação do contrato de prestação de serviços em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos abaixo mencionado, se mantêm os pressupostos estabelecidos no referido diploma, _____

Considerando que, nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2023 conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – que aprova o Orçamento do Estado para 2020, “os valores pagos por contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2023, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2022, não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2022”. _____

Considerando que o contrato de avença celebrado, em 15/01/2008, **que tem por objeto, prestar apoio indispensável à realização das atividades desportivas previstas nas Grandes Opções do Plano, concretamente o desenvolvimento de atividades da Escola Municipal de Natação a ter lugar na Piscina Municipal**, se encontra em condições de ser renovado, constatando-se que: _____

- Se verifica: _____
 - A execução de trabalho não subordinado, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção do órgão ou serviço contratante nem imposto o cumprimento de horário de trabalho, em cumprimento do estipulado pelo n.º 1, alínea a) e n.º 2 do art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; _____
 - Ser manifestamente inconveniente o recurso a qualquer uma das modalidades de relação jurídica de emprego público por não se encontrarem definidos nem o caráter temporário ou permanente das funções a desempenhar, nem ser a tarefa desempenhada enquadrável nos conteúdos funcionais previstos; _____
 - A inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções acima mencionadas, após cumprimento do procedimento prévio previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, (Não Aplicável – Soluções Interpretativas Uniformes DGAL/CCDR ref:DSAJAL2159/14); _____
- O pagamento da prestação do serviço no valor de 15,00€ (quinze euros) por hora, num total máximo de oito horas semanais, e tem cabimento orçamental conforme compromisso n.º 34224/2023; _____
- Considerando que as funções a desempenhar não são enquadráveis em nenhum conteúdo funcional das

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

carreiras gerais da Função Pública, aprovadas e constantes no anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (caraterização das carreiras gerais), na sua atual redação, nem o horário a praticar é passível de ser determinado e enquadrável em alguma das modalidades de regime de horários de trabalho nos termos da legislação em vigor, optou-se pela contratação em regime de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença; _____

- Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e de acordo com o acima mencionado, a contraparte é Pedro Simões Joaquim, cartão de cidadão n.º 10635701, contribuinte fiscal n.º 167272306, residente na Urbanização Quinta da Várzea, Lote 23, 1.ºB na freguesia e concelho de Coimbra; _____
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, previsto no Código dos Contratos Públicos; _____
- A contratada comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença acima referido, nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2023 conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – que aprova o Orçamento do Estado para 2020”. _____

4.4 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

N.º 58/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 58/2023, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a consolidação da mobilidade intercarreiras existentes na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º-A (Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017), com efeitos a 1 de julho de 2023. _____

Proposta de Deliberação n.º 58/2023: _____

“Considerando a informação interna n.º 2201 de 12 de junho de 2023, da Secção Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira; _____

Considerando o artigo 99.º-A (consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE2017, refere que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço, pode consolidar-se definitivamente, desde

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

que reunidas, cumulativamente as seguintes condições: _____

- a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; _____
- b) Exista acordo do trabalhador; _____
- c) Exista posto de Trabalho disponível; _____
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino; _____

Considerando ainda que deverão ser observados todos os requisitos especiais, designadamente, formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento e que por último, dispõe o mesmo artigo a aplicação destas normas, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo Órgão Executivo. _____

Com base nos requisitos atrás referidos, considera-se que estão reunidas as condições supra referidas, uma vez que: _____

- Não existe necessidade de acordo do órgão ou do serviço de origem para a constituição das modalidades de mobilidade (requisitos da alínea a)); _____
- A consolidação tem o acordo dos trabalhadores (requisito da alínea b)); _____
- Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal para o ano de 2023 (requisito da alínea c));
- Quanto ao requisito da alínea d), que prevê um período experimental estabelecido para as carreiras e categorias descritas, nomeadamente, 6 meses, conforme se verifica pela análise da tabela seguinte, considerando a data início das mobilidades, todos os trabalhadores detêm um período experimental mínimo legal exigido à data de 30/06/2023: _____

Trabalhador	Habilitações	Carreira/Categoria de Origem	Início da Mobilidade	Proposta Carreira/Categoria de destino	Posição remuneratória -nível remuneratório
Pedro Miguel Henriques do Rosário	Licenciatura	Técnico Superior	01/01/2023	Especialista de Informática	Posicionamento no Índice 480, nível 23 e 24
Matine Conceição Rodrigues	Licenciatura	Técnico Superior	01/01/2023	Especialista de Informática	Posicionamento no Índice 480, nível 23 e 24

Considerando o exposto e tendo em conta que os trabalhadores são titulares das habilitações literárias exigidas, possuem formação específica e têm conhecimento e experiência legalmente exigida para o recrutamento na área de intervenção do serviço em causa e constatada ainda a necessidade por parte do serviço no desenvolvimento das tarefas gerais e específicas, nas carreiras e categorias de Especialista de

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

Informática. _____

Nestes termos, entende-se que quer do ponto de vista formal quer de enquadramento legal, estão reunidos os requisitos necessários à eventual consolidação das referidas mobilidades, pelo que face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a consolidação da mobilidade intercarreira existentes na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º-A (Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017), com efeitos a 1 de julho de 2023. _____

4.5 CANDIDATURA ESPAÇO COWORKING SONUMA – PROCESSO CWCES 7/2023 –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 59/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 59/2023, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura Processo_CWCES_7/2023, bem como a aprovação da minuta de Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de Coworking SONUMA, pelo período inicial de seis meses a que acresce uma renovação de seis meses adicionais, pelo valor mensal de quatro euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m2 (quatro metros quadrados). _____

Proposta de Deliberação n.º 59/2023: _____

Considerando que: _____

Foi apresentada uma candidatura por Andreia Dias José, NIF 229739768, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, tendo em vista a cedência de um espaço no ESPAÇO COWORKING SONUMA. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 14 de junho de 2023, a candidatura cumpre todos os requisitos, devendo pro consequente ser objeto de aprovação. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, delibere pela aprovação da candidatura Processo_CWCES_7/2023 - Andreia Dias José, aprovando a minuta de *Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de CoWorking SONUMA, pelo período de um período inicial de seis meses a que acresce uma renovação de seis meses adicionais, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m2*". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

4.6 ACORDO DE GESTÃO E UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE

CARROS ALEGÓRICOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 60/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 60/2023, emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu. _____

Proposta de Deliberação n.º 60/2023: _____

“Considerando que: _____

O Carnaval de Figueiró dos Vinhos tem larga tradição que ultrapassa as fronteiras do concelho afirmando-se por toda a região, sendo os carros alegóricos são na sua maioria construídos por grupos bairristas sem personalidade jurídica; _____

A inexistência de espaços a título gratuito para a construção dos carros alegóricos tem contribuído para a desistência de muitos grupos; _____

O Município de Figueiró dos Vinhos dispõe de um espaço adequado e disponível para o efeito melhor identificado na planta anexo à presente proposta de deliberação; _____

A Terractividade é uma associação sem fins lucrativos e assume-se como uma entidade de referência na promoção do Município possuindo personalidade jurídica e pode firmar contratos e protocolos; _____

A Terractividade desenvolve atividades de âmbito cultural e recreativo de impacto sociocultural na comunidade local, contribuindo para um papel dinamizador na criação e prestação de serviços de excelência.

O Município de Figueiró dos Vinhos reconhece o valor e a importância da Terractividade – Associação Cultural e Recreativa; _____

O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de Agosto na sua atual redação, que aprova o regime jurídico do património imobiliário público, prevê a possibilidade de cedência de espaços dos imóveis do Estado a entidades sem fins lucrativos que prossigam fins de interesse público, mediante acordo de cooperação; _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

1. Seja autorizada a cedência dos espaços, identificados na planta em anexo, à Terractividade – Associação Cultural e Recreativa por período indeterminado, mediante acordo escrito das partes; _____
2. A cedência do espaço seja gratuita, tendo em conta o interesse público das atividades; _____
3. Seja celebrado um acordo de cooperação entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Terractividade – Associação Cultural e Recreativa, nos termos da minuta anexa à presente proposta, que dela faz parte integrante, conferindo poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para que outorgue o

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

respetivo acordo” _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, informou nada ter a opor, referindo que a solução encontrada foi estudada e foi partilhada, manifestando a sua perplexidade, pelo facto do presente assunto vir agora à Reunião de Câmara, tendo na Reunião de Câmara de vinte e nove de março questionado o Sr. Presidente sobre as obras que andavam a fazer do edifício em causa, não lhes tendo sido dada informação nesse sentido, chamando a atenção que os Vereadores têm o direito à informação, são conselheiros não é para aprovar e assinar já dados consumados, adiantando ser uma falta de respeito para com os Vereadores, o Sr. Presidente faz o que quer, teve inevitavelmente de falar previamente com a Terractividade, uma vez que já trás o contrato com as partes envolvidas, manifestando a sua insatisfação pelo método como foi gerido todo o processo, que ignorou uma vez mais a oposição. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, aquando o Sr. Vereador o questionou sobre as obras, na altura, não havia certezas quanto à finalidade daquele espaço, nada foi escondido, posteriormente e dada a dificuldade em arranjar espaço para que os Bairros pudessem trabalhar na elaboração dos carros alegóricos, foram do entendimento que aquela seria a solução mais conveniente, implicando terceiros e como é obvio tinham que atempadamente entrar em contacto com a Terractividade, nunca poderia vir à Reunião de Câmara um Acordo de Cooperação sem falar previamente com a Associação em causa. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, referiu já conhecer o perfil do Sr. Presidente, até se perde no que diz, dentro da mentira é capaz de confirmar que não vai dar informação à oposição, já traz os factos consumados, mas como oposição vão fazer o seu trabalho, para o Sr. Presidente, os Vereadores são inconvenientes por dificultarem o processo. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que também, conhece muito bem o seu perfil, e que não é só ele que não se revê no juízo que faz sobre a minha pessoa, quando diz que utilizo a mentira, a população nas duas últimas eleições autárquicas já expressou a sua opinião em relação ao nosso confronto político e com certeza que se lembra da expressividade dos resultados. _____

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 60/2023, autorizando a cedência dos espaços para gestão e utilização de instalações para construção de carros alegóricos, à Terractividade – Associação Cultural e Recreativa por período indeterminado, mediante acordo escrito. _____

Mais deliberou aprovar a Minuta do Acordo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Terractividade, dando plenos poderes ao Sr. Presidente Jorge Abreu para outorgar no referido

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

Acordo de Cooperação, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

4.7 ALIENAÇÃO DE CORTIÇA EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA – PROC.01HP23 – ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: A Câmara Municipal de acordo com o ato público do procedimento, vertido em Ata de abertura e análise de Propostas, deliberou por unanimidade não aceitar a única proposta apresentada no dia vinte de junho de dois mil e vinte e três, dado a Comissão de hasta pública ser do entendimento que, a mesma não serve os interesses do Município, uma vez que revela um valor global muito aquém da cotação média atual. _____

A Ata de abertura e análise de Propostas, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente Ata.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**5.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SECCÃO DE PESCA – PEDIDO**

DE SUBSÍDIO PARA CONCURSO DE PESCA DE S. JOÃO 2023: A Câmara Municipal à semelhança de anos anteriores deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.800,00 euros (dois mil e oitocentos euros) a fim de fazer face às despesas inerentes com o Concurso de Pesca de S. João de 2023, o qual traz mais de uma centena de pescadores para o concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

5.2 DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LEI N.º 8/12, DE 21

DE FEVEREIRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2356/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2356/2023 emitida pelo Setor de Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma, submetendo à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos. _____

Informação Interna n.º 2356/2023: _____

Por motivos de simplificação e celeridade processuais, foi aprovada, em reunião de Câmara de 30 de novembro de 2022 e em sessão da Assembleia Municipal de 09 de dezembro de 2022, a proposta de deliberação de 25 de novembro de 2022 respeitante à autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos aprovada pela lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. _____

Nessa conformidade cumpre, em função do disposto no respetivo ponto 4 da referida proposta de deliberação, informar os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, devendo dos mesmos ser informada a Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária, e que são os seguintes: _____

N.º Seq. Comp.	Descrição	Duração contratual	Data Contrato	Valor contratual (€)	Contraparte
34260	Fornecimento de cópias / impressões	3 anos	16.01.2023	19.000,00	RR Protec - Soluções Tecnológicas Lda
34296	Fornecimento de gás propano a granel – Escola Secundária e Escola Básica José Malhoa	2 anos	17.01.2023	50.000,00	Rubis Energia Portugal, SA
34377	Aquisição de sistema de gestão de frota automóvel	4 anos	25.01.2023	8.467,20	Vodafone Portugal SA
34731	Elaboração e Execução da OIGP	9 meses	03.03.2023	30.300,00	Comissão de Compartes dos Baldios de Alge e

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

	da “AIGP de Alge e Lugares Anexos”				Lugares anexos
34807	Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho	24 meses	15.03.2023	12.000,00	Pluspormedic, Lda
34830 34831	Empréstimo MLP para aplicação em diversos investimentos – Capital e Juros	12 anos	17.03.2023	1.336.117,28	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L.
34893	Serviços, Aquisição de serviço de manutenção da aplicação da AIRC - TAX - Gestão de cemitérios - NV	2 anos	23.03.2023	522,75	AIRC - Associação Informática Região Centro
34918	Aluguer operacional de viatura ligeira para ação social	4 anos	27.03.2023	15.808,32	LeasePlan
34929	Aquisição de apólices de seguros – lote 7	3 anos	27.03.2023	44.680,88	Caravela – Companhia de Seguros, SA
34930	Aquisição de apólices de seguros – lotes 1 e 3	3 anos	29.03.2023	62.601,06	Lusitânia Companhia de Seguros, SA
34931 34932	Aquisição de apólices de seguros – lotes 2, 6 e 9	3 anos	29.03.2023	122.573,40	Fidelidade Companhia de Seguros, SA
35044	Plataforma Eletrónica	3 anos	12.04.2023	1.700,00	Acingov

5.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS EXERCÍCIO DE 2022 – RELATÓRIO: O Sr.

Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, introduziu a Informação relativamente à Prestação de Contas Consolidadas Exercício de 2022 – Relatório, apresentando as seguintes considerações ao documento começando por fazer uma referência ao Grupo Autárquico e a respetivo Perímetro de Consolidação, dando conta aos seus vereadores das entidades que constituem o Grupo Autárquico, bem como das que constituem quer o perímetro de consolidação na ótica orçamental e financeira. Quanto às primeiras informou que não é realizada a consolidação uma vez que, e tal como decorre do Relatório, a participação do Município não é significativa, o que reduz significativamente o perímetro de consolidação. Quanto às segundas, na ótica patrimonial, identifica-se a APIN, sendo que neste caso em concreto utilizado o método de equivalência patrimonial, método simplificado de consolidação onde o investimento inicialmente reconhecido pelo custo e é ajustado posteriormente em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos. Continuou, referindo-se ao impacto nas contas do Município, as quais apenas têm essencialmente reflexão, por conta de ajustamentos patrimoniais, na parte das participações financeiras, nos resultados transitados e no resultado líquido do período, os quais têm em conta a participação do Município na APIN de 5,82%. Quanto aos resultados apresentados, assiste-se na mesma lógica das contas individuais, apesar de ainda negativos, a uma melhoria face a 2021. No cômputo geral, constata-se, tal como refletem as contas apresentadas, um

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

investimento significativo no concelho por via da execução das candidaturas apresentadas ao POSEUR na área do saneamento básico, circunstância que contribui fortemente para a melhoria do rácio de cobertura da rede de saneamento e para uma melhoria da qualidade de vida dos habitantes no concelho, referindo-se por último, pese embora os constrangimentos iniciais na criação da empresa, que em boa hora o fizeram, estando à vista de todos os benefícios daí decorrentes para o concelho. _____

O Sr. Presidente abordou ainda a opinião expressa pelo Sr. Revisor de Contas no DRAFT apresentado, indicando que quando se refere sobre o relatório de gestão, o mesmo foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas, auditadas, não se tendo verificado incorreções materiais. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, referiu que obviamente já fizeram as suas considerações, salientando o trabalho do Dr. Vítor Duarte e a respetiva equipa, o qual se reflete no Relatório do Revisor. ____
À semelhança da posição assumida aquando da apreciação do Relatório de Contas, os Vereadores do PSD irão abster-se. _____

A Sra. Vereadora do MFI D. Isabel Rego, apresentou uma Declaração Política que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Declaração Política

O MFI vota favoravelmente o relatório de Gestão Consolidado 2022 em linha com a coerência colocada desde o início no que respeita à estratégia de Desenvolvimento ao nível de dotar o concelho das infraestruturas básicas e fundamentais, nomeadamente na área do saneamento básico. _____

Tal desiderato que corresponde às necessidades sentidas há décadas pelas populações está finalmente a ser materializado no nosso território por via da Adesão, que sempre defendemos à APIN, entidade esta que tem aprovados projetos cujo investimento ronda os sete milhões e quinhentos mil euros, estando até ao momento executados cerca de 70% desse montante, o que constitui um assinalável progresso no que à construção de redes de esgotos por todo o concelho se refere. _____

Estamos cada vez mais convictos que não fora a coragem e a determinação para apoiar e defender esta estratégia, hoje não seria possível constatar tão importante investimento na saúde pública e qualidade de vida dos nossos habitantes. _____

A consolidação das contas agora apreciada reflete esse mesmo investimento previsto nos objetivos da empresa, condição essa que naturalmente justifica esta nossa posição. _____

Figueiró dos Vinhos, 26 de junho de 2023 _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

A Vereadora do MFI _____

Isabel Marques do Rego” _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria aprovar os documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2022, com três votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e do Movimento Figueiró Independente e duas abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata. ____

Mais deliberou, submeter os documentos e Prestação de Contas, à apreciação e votação da Assembleia Municipal, observada a alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quinze minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2023 (N.º 12/2023)